



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.838, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento cultural e educacional, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o programa Cultura Nas Escolas, uma iniciativa da Secretaria de Cultura em parceria com a Secretaria de Educação, com o objetivo de promover a integração entre cultura e educação no âmbito escolar.

**Art. 2º** O programa visa enriquecer o ambiente educacional, proporcionando aos alunos experiências culturais diversificadas, contribuindo para o desenvolvimento integral e o estímulo à criatividade.

**Art. 3º** Serão desenvolvidas atividades culturais nas escolas municipais, tais como apresentações artísticas, oficinas, palestras, musicalização e exposições, com a participação dos profissionais das Escolas Livres de Artes, Artesanato, Teatro, Dança, Circo e Música.

**Art. 4º** As ações do programa poderão ser integradas ao currículo escolar.

**Art. 5º** A Secretaria de Cultura e a Secretaria de Educação trabalharão em conjunto para elaborar um cronograma de atividades, garantindo a abrangência e participação de todas as escolas municipais, respeitando o calendário e as disponibilidades.

**Art. 6º** <sup>§</sup> Este programa será implementado de forma gradual, considerando as peculiaridades de cada unidade escolar.

**Art. 7º** <sup>§</sup> A parceria entre as secretarias envolvidas será fortalecida por meio de reuniões periódicas de planejamento e avaliação, visando a constante melhoria e expansão do programa.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentário próprias da Secretaria de Cultura, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/02/2024*